



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Agrolândia

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Sidinei Bauer

Matrícula:

E-mail: sidinei@agrolandia.sc.gov.br

Telefone:

( 4 7 )98843-2786

**1. Objeto:** CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE DA CARGA ATÉ 22.610 KG PARA TRANSPORTE DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, DO RATEIO 03/2023, E CONTRATO DE PROGRAMA Nº 93/2022, FORMALIZADO ENTRE A CISAMAVI E O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DOS ESTRAGOS REGISTRADOS DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DA AGROLÂNDIA/SC, CONFORME DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA Nº 181/2023.

**2. Justificativa da necessidade da contratação:**

Considerando o Decreto nº 181/2023 de estado de calamidade pública e a necessidade urgente de realizar o fretamento da escavadeira hidráulica no município de Witmarsum/SC, do rateio 03/2023, e contrato de programa nº 93/2022, formalizado entre a CISAMAVI e o município de Agrolândia/SC, para trabalhos como remoção de escombros, abertura de acessos, assoreamento dos leitos dos rios e outras ações de emergência, contribuindo para a recuperação e reconstrução de áreas afetadas pelas precipitações intensas ocorridas no município no dia 17 de novembro de 2023, a contratação de máquinas pesadas é essencial para agilizar os processos de resposta a desastres e minimizar os impactos nas comunidades atingidas.

Considerando a situação de calamidade pública a administração municipal selecionou a empresa Breital LTDA, visto que possui caminhão carreta prancha com capacidade de carga de até 22.610 kg, com base no interesse público e a serenidade para lidar com as consequências do desastre, podendo assim ser priorizado a eficácia na prestação dos serviços das máquinas e a rápida mitigação dos danos aos municípios, principalmente pelo alerta emitido pela Coordenação da Defesa Civil do município sobre a possibilidade de grandes volumes de chuvas para os próximos dias.

Além do estado de calamidade decretado pelo município, justifica-se esta contratação na forma dispensável, tendo em vista numero reduzido de servidores municipais para a formalização da contratação nos moldes do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Sobre o assunto, assim aduz o art. 6º do Decreto nº 181, de 18 de novembro de 2023, que declara Estado de Calamidade Pública (ECP) nas áreas do município de Agrolândia:

*“Com fulcro no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras,*





serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergência ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso”.

Observa-se que para esta contratação, diante da necessidade de imediata intervenção da Administração Pública para salvaguardar pessoas e outros bens, públicos ou particulares, o gestor dispensou o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, nos termos do inc. I do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021.

Por derradeiro, foi dispensada parcialmente documentos de habilitação sob a justificativa de entrega imediata, no termos do inc. III do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE FRETE COM CAMINHÃO CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE DA CARGA ATÉ 22.610 KG	SERVIÇO	Continuado	QUILOMETRO	R\$ 13,50	R\$ 2.970,00

(\*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(\*\*) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: 2.970,00

6. Prazo de entrega/ execução: Imediato

7. Local e horário da entrega/execução: Fretamento de Witmarsum para Agrolândia.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Sidinei Bauer

Agrolândia, 06 de Dezembro de 2023.

  
Sidinei Bauer

**Sidinei Bauer**  
Secretário de Infraestrutura,  
Saneamento e Meio Ambiente

Secretário da Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente